



## DECRETO N° 5.182, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza os valores constantes da Lei Complementar nº. 2.219/2006 (Código Tributário Municipal) e os valores de metro quadrado de edificações de terrenos e edificações e dá outras providências

Considerando a necessidade de atualização de diversos valores de taxas constantes da Lei Municipal Complementar nº. 2.219/2006, sob pena de defasagem;

Considerando a necessidade de atualização dos valores de metro quadrado de terreno e edificação para fins de cálculo do valor venal dos imóveis urbanos;

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta o §1º, do artigo 190, da Lei Municipal Complementar número 2.219, de 29 de dezembro de 2006, e o artigo 3º da Lei Municipal Complementar n. 013 de 01 de outubro de 2021 no que concerne, respectivamente, aos valores expressos em reais e constantes da lei em tela, e dos valores de metro quadrado de terreno e edificação para fins de cálculo do valor venal.

**Art. 2º** - Para o exercício compreendido entre 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, o metro quadrado de terrenos e edificações a serem utilizados para o cálculo do imposto predial e territorial urbano, serão atualizados em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) correspondentes ao IPCA apurado pelo IBGE no período de 12 (doze) meses.



**Art. 3º** - Para o exercício compreendido entre 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, os valores expressos em reais e constantes da Lei Municipal Complementar n. 2.219/2006, referentes às Taxas de Licenças e Taxas de Serviços Urbanos serão atualizados em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), correspondentes ao IPCA apurado pelo IBGE no período de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 06 de janeiro de 2026.

*Evandro Lott Moreira*  
Evandro Lott Moreira  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado ( ) Lei, (X) Decreto, ( ) Portaria, número 5182 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 06/01/26.

Ass: CM Mat: 2031



## Inflação registrada pelo IPCA/IBGE – 2025

**Tabela IPCA 2026**

Data	Variação em %	Variação no ano	Acumulado 12 meses
Nov/2025	0,18	3,92	<b>4,46</b>
Out/2025	0,09	3,73	4,68
Set/2025	0,48	3,64	5,17
Ago/2025	-0,11	3,15	5,13
Jul/2025	0,26	3,26	5,23
Jun/2025	0,24	2,99	5,35
Mai/2025	0,26	2,75	5,32
Abr/2025	0,43	2,48	5,53
Mar/2025	0,56	2,04	5,48
Fev/2025	1,31	1,47	5,06
Jan/2025	0,16	0,16	4,56
Dez/2024	0,52	4,83	4,83

Consulta realizada em 05/01/2026 nos Sites:

<https://investidor10.com.br/indices/ipca/>  
<https://www.idinheiro.com.br/tabelas/tabela-ipca/>

